



Faça parte dessa iniciativa de reconhecimento aos Patrocinadores do Futuro!

A candidatura ao Selo Patrocinadores do Futuro reforça o compromisso de patrocinadores e instituidores na promoção de boas práticas de responsabilidade social na previdência complementar



Quer saber mais?

Para mais informações, consulte o regulamento do Selo Patrocinadores do Futuro, aprovado pelas Portaria MPS nº 1.017, de 19 de junho de 2026 e Portaria SRPC/MPS nº 1.018, de 19 de junho de 2026.



Cronograma da Edição 2026:

ETAPA	DATA
Período de inscrições e envio da documentação	1º de julho a 31 de agosto de 2026
Período de avaliação	1º de setembro a 23 de outubro de 2026
Resultado preliminar	entre 26 e 30 de outubro de 2026
Prazo para recursos	cinco dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	até 20 de novembro de 2026

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL



SELO PATROCINADORES DO FUTURO



SECRETARIA DE REGIME
PRÓPRIO E COMPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



O que é o Selo Patrocinadores do Futuro?

O Selo Patrocinadores do Futuro é uma iniciativa do Ministério da Previdência Social destinada ao reconhecimento de patrocinadores e instituidores de planos de benefícios de previdência complementar operados por entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).



Objetivo do Selo

Reconhecer o patrocínio de planos de previdência complementar como prática relevante de responsabilidade social, no contexto da agenda ambiental, social e de governança (ASG), e estimular novos patrocinadores e instituidores, ampliando a proteção social aos trabalhadores e fortalecendo a reputação das organizações reconhecidas perante colaboradores, consumidores e parceiros.



Quem pode se inscrever para o Selo Patrocinadores do Futuro?

Patrocinadores: empresas públicas ou privadas que patrocinam planos de benefícios de previdência complementar fechada para todos os seus empregados.

Instituidores: pessoa jurídica, associação, cooperativa, entidade de classe ou entidade representativa que, nos termos da legislação vigente, institua plano de benefícios previdenciários para associados, membros ou participantes vinculados direta ou indiretamente à entidade instituidora, inclusive por intermédio de outras pessoas jurídicas integrantes de sua estrutura associativa, representativa, cooperativa ou organizacional ou associados pessoas físicas, desde que efetuem contribuições previdenciárias em favor do participante inscrito no plano.

Obs: Nesta edição optou-se por não contemplar a participação dos patrocinadores de entes federativos tendo em vista que para estes a instituição do RPC para seus servidores é uma obrigação, e não uma faculdade.



Preciso pagar a inscrição para participar do Selo Patrocinadores do Futuro?

Não. A participação no Selo Patrocinadores do Futuro é gratuita e voluntária.



Pontuação mínima para obtenção do Selo Patrocinadores do Futuro

O reconhecimento será conferido para patrocinadores que atingirem:

- Selo Bronze - de 55 a 69 pontos.
- Selo Prata - de 70 a 84 pontos.
- Selo Ouro - a partir de 85 pontos.



Quem fará a avaliação e classificação?

O processo avaliativo será conduzido por Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por servidores do Ministério da Previdência Social, designados por ato da Secretaria de Regime Próprio e Complementar.



Como e quando posso fazer minha inscrição?

Para participar do Selo Patrocinadores do Futuro é necessário responder o formulário do questionário avaliativo e encaminhar a documentação que comprove as informações prestadas.

- Acesse o formulário no QR Code abaixo:

